

Quarta-feira

Teresina, 13 de abril de 2016



# DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,  
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

WhatsApp

(86) 98889-9588

## Zózimo Tavares

zozimotavares@ig.com.br



REUNIÃO dos procuradores do Ministério Público de Contas com o governador Wellington Dias

Divulgação

### Lista do MP

O Ministério Público de Contas tem cinco procuradores, Pinheiro Junior, Márcio André, Raissa Rezende, Leandro Maciel e Plínio Valente. Eles estiveram em audiência com o governador Wellington Dias solicitando a nomeação de Leandro Maciel como procurador-geral do MP de Contas.

### João Só

Leandro teve quatro votos na eleição. Mas o governador nomeou Plínio Valente, que teve apenas um voto, para ser procurador-geral no biênio de junho de 2016 a maio de 2018.

Mas pelo critério de rodízio, a vez era mesmo de Plínio.

### Pois é!

Nesse ponto, o governador está sendo apenas coerente. No ano passado, ele nomeou o procurador Cleandro Moura, o terceiro colocado na eleição, como procurador-geral de Justiça.

Na relação encaminhada ao governador, a promotora Cláudia Seabra era a mais votada e Elói Junior era o segundo colocado na eleição entre os membros do Ministério Público.

### Foi assim!

Cleandro Moura estava empatado com o promotor Eny Marcos, cada um com 70 votos, mas Cleandro entrou na lista triplice porque tinha mais tempo no MPE.



Irregularidade em licitação - 13/04/2016 às 11h18

## Prefeito é condenado no TCE e terá de devolver R\$ 101 mil

Por irregularidades em processo licitatório: contratação de empresa feita de forma ilegal

[Curtir](#) [Tweet](#) [G+1](#) [Compartilhar](#)



Seguindo o parecer do [Ministério](#) Público de Contas, a primeira câmara do TCE-PI julgou, em sessão realizada nesta terça-feira, 12, procedente a denúncia contra o prefeito do município de Amarante, Diego Lamartine Soares Teixeira, e imputou débito de R\$ 101.800,00 ao gestor por irregularidades em processo licitatório.

A denúncia foi realizada pela [empresa](#) Megan Clean LTDA., que alegou ilegalidade na dispensa de licitação procedida pela Prefeitura de Amarante,

visando contratação direta da empresa Campel Serviços e Construções LTDA., mesmo a denunciante tendo sido contratada por meio de processo licitatório anterior à referida dispensa e já prestando os mesmos serviços oferecidos pela denunciada.

Segundo o parecer ministerial, a contratação da empresa Campel [Serviços](#) e Construções LTDA é ilegal, uma [vez](#) que a denunciante já possuía contrato de prestação de serviços em vigor junto à prefeitura. Diante dos fatos, ficou determinado que o gestor Diego Lamartine terá que ressarcir os cofres públicos municipais em razão de dano ao erário decorrente da contratação com desrespeito às formalidades legais.

Fonte: Com informações do Ministério Público de Contas do Piauí